

Decreto n. 256, de 27 de Setembro de 1945.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar - no valor de cr\$ 13.000,00 e dá outras providências.

Valdon Varjão, Prefeito do Município de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições legais, que lhe são atribuídas e devidamente autorizado pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 484 de 02 de dezembro 1944.

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na secretaria de Educação, Cultura e Saúde, o crédito adicional suplementar, no valor de cr\$ 13.000 (treze mil cruzeiros), destinado ao reforço da seguinte dotação consignada - no orçamento vigente:

Unidade Orçamentária - Secretaria de Educação, Saúde e Cultura.

Programa - 09. Educação

Subprograma - 04. Ensino de primeiro [Grão]

Atividades - 09.04.2.001 - Manutenção das atividades da SEC.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.2.0.61 - Material de Consumo.

02.00 - Combustíveis e lubrificantes
suplementação deste no
R\$ 18.000

Art. 2º - Para cobertura do crédito
a que se refere o artigo anterior se-
rão utilizados recursos oriundos da anu-
lação total ou parcial das seguintes do-
tações consignadas no orçamento vi-
gente:

Unidade Orçamentária - Secre-
taria de Educação, Cultura e
Saúde.

Programa - 09. Educação
Subprograma - 04. Ensino do Primeiro
[Grau]

Atividades 09.04.2.001 - Manutenção
das atividades da SEC.

Categorias Econômicas:

3.0.0.0.61 - Despesas Correntes

3.1.0.0.61 - Despesas de Custeio

3.1.5.0.61 - Despesas de Exercícios An-
teriores

- Anulação R\$ 7.000,00

3.2.0.0.61 - Transferência Correntes

3.2.7.0.61 - Diversas Transferências
Correntes.

02.00 - Indemnização Trabal-
hista.

Anulação R\$ 6.000,00

Total das anulações cr\$ 13.000,00

Art. 3.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.
Barra do Garças, 27 de outubro de 1975.

Valdon Varjão.
Prefeito Municipal

Nelson da Silva e Oliveira
Secretário de Finanças